



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCURADORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE REGISTROS SOBRE RESSARCIMENTO DE TÍTULOS EXECUTIVOS
IMPUTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO**

NÚMERO CERTIDÃO	ANO CERTIDÃO	PROCESSO	MOEDA	VALOR ORIGINAL	CPF	DEVEDOR	ULTIMO REGISTRO CDM	INFORMAR SITUAÇÃO ATUAL
84	2002	96029572	UFIR	74.447,97	105.239.604-68	Bartolomeu Magno Souto Quidute	Ação de execução Fiscal nº 216.2002.000086-5, valor de R\$ 90.670,18, distribuída em 06/08/2002 e Embargos á execução nº 216.2004.000163-8.	Processo regresso do Tribunal de Justiça de Pernambuco, negado provimento ao recurso de apelação nos embargos, iniciado em 2015 processo de bloqueio de valores via BANCENJUD e veículos via RENAJUD no processo de embargos relativo a verba honorária. No executivo fiscal ainda encontra-se aguardando julgamento da exceção de pré-executividade protocolada pelo cônjuge do executado, tendo o município de Garanhuns solicitado prosseguimento do feito em 2015. EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCURADORIA GERAL**

301	2000	97023206	UFIR	2.547,37	024.577.844-68	Severino Pereira Guimarães	Ação de Execução Fiscal nº 216.2000.000069-0, (NPU:0000069-10.2000.8.17.06.40), no valor de R\$ 2.547,37 UFIR, distribuída em 19.10.2000, com bem ofertado à penhora, sem oposição de embargos à execução. Em 13.10.2005, o Juiz determinou fosse oficiado ao Cartório de Registro de imóveis, procedesse ao registro de penhora a ser procedida pela Oficial de justiça, estando os atos conclusos desde 24/10/2007.	Penhora realiza regularmente, ocorre que o executado faleceu em 05/01/2012, conforme certidão de óbito nos autos, conjugue regularmente intimada, vistas da situação processual ao Município de Garanhuns, o qual requereu em 12/09/2014 que fosse remetidos os autos á distribuição para verificação de abertura de inventário, obtida a referida informação requereu o Município de Garanhuns que todos os herdeiros fossem intimados da ciência do processo para posterior alienação em hasta pública, pedido o qual ainda aguarda análise. EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO.
-----	------	----------	------	----------	----------------	----------------------------------	---	---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCURADORIA GERAL**

-	-	-	-	-	024.577.844-68	Severino Pereira Guimarães	Ação de Execução Fiscal n°, (NPU:0000070-925.2000.8.17.06.40), no valor de R\$ 2.547,37 UFIR, distribuída em 19.10.2000, com bem ofertado à penhora, sem oposição de embargos à execução. Em 13.10.2005, o Juiz determinou fosse oficiado ao Cartório de Registro de imóveis, procedesse ao registro de penhora a ser procedida pela Oficial de justiça, estando os atos conclusos desde 24/10/2007.	Penhora realiza regularmente, ocorre que o executado faleceu em 05/01/2012, conforme certidão de óbito nos autos, conjugue regularmente intimada, vistas da situação processual ao Município de Garanhuns, o qual requereu em 12/09/2014 que fosse remetidos os autos á distribuição para verificação de abertura de inventário, obtida a referida informação requereu o Município de Garanhuns que todos os herdeiros fossem intimados da ciência do processo para posterior alienação em hasta pública, pedido o qual ainda aguarda análise. EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO.
377	2001	93043429	REAL	4.000,00	10523960468	Bartolomeu Magno Souto Quidute	Sem Registro. Trata-se de Multa	A CDA original não pode ser localizada em razão do vasto tempo em que foi emitida (2001), no entanto, o valor foi devidamente corrigido, nova CDA foi lavrada (002/2015) e a ação de execução perante o Poder Judiciário foi devidamente proposta, porem o Tribunal de Justiça de Pernambuco considerou prescrita o crédito. CRÉDITO PRESCRITO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCURADORIA GERAL**

165	2000	96005520	UFIR	3.000,00	10523960468	Bartolomeu Magno Souto Quidute	Sem Registro. Trata-se de Multa	A CDA original não pode ser localizada em razão do vasto tempo em que foi emitida (2001), no entanto, o valor foi devidamente corrigido, nova CDA foi lavrada (002/2015) e a ação de execução perante o Poder Judiciário foi devidamente proposta, porém o Tribunal de Justiça de Pernambuco considerou prescrita o crédito. CRÉDITO PRESCRITO
136	2006	97023218	REAL	48.472,75	10523960468	Bartolomeu Magno Souto Quidute	Ação de execução Fiscal nº 216.2006.002257-6, no valor de R\$ 48.472,75, distribuída em 25/09/2006. Os autos se acham conclusos desde 22.11.2006.	Executado protocolou exceção de pré-executividade em 09/11/2006, manifestação municipal a respeito da exceção, decisão de rejeição da exceção de pré-executividade em 07/05/2013, BACENJUD realizado no entanto inexitoso, Oficiado cartório de registro de imóveis a respeito da existência de bens, o qual certificou existência de vários imóveis inclusive existindo penhoras de outros processos judiciais nos mesmos. Requeru o executado que fossem liberados os bloqueios judiciais em sua conta, haja vista serem claramente utilizadas para recebimento de salários, dada vistas ao Município de Garanhuns a respeito deste pedido não se manifestou contrário, no entanto requereu que fosse penhorado bem constante na certidão do cartório do registro de imóveis. EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCURADORIA GERAL

329	2011	09301010	REAL	34.537,00	16920651491	Dimas José de Carvalho	Ofício nº 541/2013-PGM, de 16/12/2013, da PM de Garanhuns, encaminhando cópia de Certidão de Dívida Ativa nº 123/2011 de Ação de Execução Fiscal - Tomb. 992508-2/4, no valor atualizado de R\$ 55.918,46.	Ação distribuída sob o NPU:0004795-07.2012.8.17.0640, em que houve bloqueio dos valores exequendos e transferência para conta judicial. O executado efetuou parcelamento dos valores exequendos junto ao Município de Garanhuns, razão pela qual houve suspensão do processo pelo prazo constante no parcelamento. Petição do Município de Garanhuns requerendo que o executado junte aos autos comprovação de quitação do débito parcelado, pedido ainda não despachado e autos conclusos. EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO.
330	2011	09301010	REAL	18.632,51	58575405420	JULIO CESAR SAMPAIO DE MELO	Ofício nº 541/2013 PMG, de 16/01/2013, da PM de Garanhuns, encaminhando cópia de Certidão da Prefeitura nº 1885, Termo de Confissão e parcelamento de débito nº 0064/2012, em 36 parcelas (não consta comprovante de pagamento em anexo) e notificação extrajudicial, no valor de R\$ 18.632,51	A CDA original não pode ser localizada em razão do vasto tempo em que foi emitida (2011), no entanto, o valor foi devidamente corrigido, nova CDA foi lavrada (001/2015) e a ação de execução perante o Poder Judiciário foi devidamente proposta, conforme petição inicial em anexo e já devidamente distribuída – NPU 3925-54.2015.8.17.0640, após citado o executado compareceu ao Município de Garanhuns e aderiu ao refis 2018. CRÉDITO PARCELADO PELO REFIS.
001	2017	1290376-0	REAL	R\$89.056,75	010.282.464-98	SYLVANA MONTEIRO PAES	Execução Fiscal ajuizada contra a Sra. Sylvana Monteiro Paes no valor atualizado de R\$ 89.056,75	Processo Tombado com o número ExFis 0000380-19.2017.8.17.2640, pendente de apresentação de embargos ou pagamento. EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCURADORIA GERAL**

Garanhuns, 26 de março de 2020.

Jailson Alves Costa
Procurador Geral do Município de Garanhuns
OAB/PE 46.110

